



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.876 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

AUTOR: Vereador Antônio José Dias de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa “**SILVINO PIMENTEL DE MEDEIROS**”, a via pública que se inicia na Av. João Jazbik passando pelo posto de gasolina até encontrar a Rua José Sarcedo Dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 02 de abril de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito